



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 587/2001, 27 DE ABRIL DE 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA
Sob o Número 587 fls 12A do Livro nº 011
Jaguaquara, 27 de abril de 2001.
Dómea O. C. da Hora
SECRETÁRIO

“ Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Entroncamento, neste Município de Jaguaquara-Bahia.”

A Câmara Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENTRONCAMENTO, fundada em 24 de julho de 1999, inscrita no C.G.C. sob o n.º 03.366.199/0001-64, situada À Rua Wildman Cestare Paiva, n.º 41, Distrito Stela Dubois, neste Município de Jaguaquara-Bahia.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 27 de abril de 2001.


Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Número 09/01 fls 53 do Livro n.º 01/98
Jaguaquara 07 de maio de 2001
Gronfelds Sousa Silva